



RESOLUÇÃO CMS/BH – 159/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 14/04/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando que em publicação no Diário Oficial do Município, Ano XI, Nº2336, de 07/04/2005, consta que a Prefeitura de Belo Horizonte irá implantar farmácias populares nas regionais Barreiro, Centro-Sul e Venda Nova, de acordo com o programa do Ministério da Saúde criado em 2003, implementado por meio de parcerias do governo federal com os municípios;

Considerando que o principal objetivo da farmácia popular é ampliar o acesso da população de medicamentos essenciais, iguais aos distribuídos pela rede básica do SUS, comercializados com preços entre 30% e 90% mais baixos que os praticados pelo mercado.

Resolve:

1. Não aprovar a implantação do programa das farmácias populares em Belo Horizonte;
2. Aprovar os recursos financeiros federais e municipais destinados às farmácias populares sejam repassados ao SUS/BH e usados para ampliar a cesta de medicamentos que já são distribuídos à população usuária das farmácias dos centros de saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vida

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br